



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Processo Legislativo nº 446/2026
Projeto de Lei nº 37/2026
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.715/2025, que institui o Programa “Prêmio Educadores que Inspiram” no âmbito da rede municipal de ensino de Venda Nova do Imigrante, com o objetivo de ampliar a premiação, incluindo o pagamento ao terceiro colocado em cada categoria.

A proposição fixa a premiação nos valores de R\$ 3.000,00 para o primeiro lugar, R\$ 2.000,00 para o segundo lugar e R\$ 1.000,00 para o terceiro colocado.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

A matéria insere-se na competência do Chefe do Poder Executivo, porquanto trata de política pública educacional e de gestão administrativa, não havendo vício de iniciativa.





Sob o aspecto da legalidade, observa-se que a proposição encontra-se devidamente instruída com estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como acompanhada da declaração do ordenador de despesas, atestando a compatibilidade com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara, objetiva e compatível com a finalidade da norma, não se identificando vícios formais.

A alteração proposta revela-se adequada e oportuna, porquanto amplia o alcance do programa de valorização dos profissionais da educação, permitindo maior reconhecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito da rede municipal.

Diante do exposto, inexistindo óbices de ordem constitucional, legal ou regimental, o voto do relator é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 37/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de maio 2026.

CARLOS ALBERTO MINET
Presidente

III – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciação da matéria, acompanha o voto do relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 37/2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de maio de 2026.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Presidente

CARLOS ALBERTO MINET
Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Secretário

